DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

DECRETO Nº 66 , DE 04 DE setembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02	02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
Ficha: 48	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-24.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 52	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-6.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 54	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-36.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02	03 02	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
Ficha: 177	12.361.0010.1946.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES			
02	06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 396	10.301.0013.2021.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-6.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEF		
Ficha: 409	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-14.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 438	10.301.0013.2069.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚ		-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-131.900,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:089B7FFFF5434252

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ: 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0122
CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

DECRETO N.º 015/2023 São Miguel da Baixa Grande – PI, 31 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no período que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

CONSIDERANDO o feriado Dia de Finados, quinta-feira, dia 02 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a economicidade na interrupção dos serviços no dia 03 de novembro do corrente ano.

D E C R E T A

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Miguel da Baixa Grande, no dia 03 de novembro de 2023 em decorrência do feriado Dia de Finados.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
Gabinete da Prefeita Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 31 de outubro de 2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira
Prefeita Municipal

Id:10EF20D2267F4693

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 323/2023 **PICOS (PI), 26 DE OUTUBRO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9658/2023.

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Carmem Ivone Silva Barbosa, CPF: 785.250.553-87** para fiscalizar a execução do Contrato **DISP. nº 036/2023, Processo Administrativo nº 9658/2023** firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda o servidor: **Lucas Carvalho Coelho,** CPF: 049.415.073-47, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS – PI
GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito

Id:09FEC57852CD4395

PICOS PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

DECISÃO

Acolho integralmente o Relatório da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria 16/2023, de 28 de junho de 2023, do Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Picos-PI, e **DETERMINO que o servidor JOÃO BATISTA NETO, CPF: 306.796.053-04, seja READAPTADO para o exercício de outra função que NÃO seja a de motorista,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Picos-PI.

Picos-PI, 30 de outubro de 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos